



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara  
Estado de Minas Gerais



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Autoriza a realização da Sessão Solene de Posse fora da sede da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização da Sessão Solene de Instalação da Câmara e Posse dos eleitos no Ginásio Poliesportivo Nabor Augusto de Castro localizado na Rua Antônio Ribeiro de Novais, n.º 330, nesta cidade, no dia 01 de janeiro de 2025 no horário das 10h00min.

**Art. 2º.** Este ato regulamente a autoriza somente a realização da Sessão Solene de Posse de Instalação da Câmara e Posse dos eleitos fora da sede do legislativo, devendo serem seguidos os ordenamentos descritos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

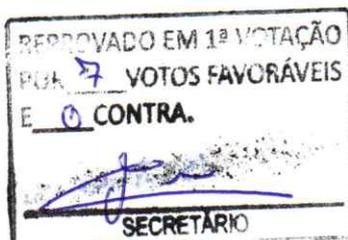
**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ewbank da Câmara, 18 de dezembro de 2024.

**Ronaldo Joaquim de Oliveira**  
Presidente

**Luiz Carlos Nogueira**  
Vice-Presidente

**Mauro Henrique Oliveira Mendes**  
Secretário





# Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

## Estado de Minas Gerais



### JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem como objetivo autorizar a realização da Sessão Solene de Posse fora da sede da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, visando atender a uma série de considerações que justificam essa medida.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Sessão Solene de Posse é um evento de grande relevância para a democracia local, pois marca a entrada de novos representantes no Legislativo Municipal. Realizar essa cerimônia em um local diferente da sede da Câmara pode ampliar a participação da comunidade, tornando o evento mais acessível e próximo dos cidadãos. A escolha de um local alternativo pode facilitar a presença de moradores que, por diferentes motivos, não conseguem se deslocar até a sede, promovendo assim a inclusão e a valorização da participação popular.

Além disso, a realização da sessão em um espaço maior ou mais adequado para eventos públicos pode proporcionar uma melhor estrutura para a recepção dos convidados, dos novos vereadores e da população em geral. Um ambiente que comporte um maior número de pessoas permite que mais cidadãos possam acompanhar esse momento significativo, fortalecendo a transparência e o vínculo entre os representantes e a comunidade.

Outro aspecto importante a ser considerado é a possibilidade de realização da cerimônia em um local que tenha um valor simbólico ou histórico para a cidade, o que pode enriquecer a experiência e promover um sentimento de pertencimento e identidade entre os munícipes. Isso reforça o compromisso da Câmara Municipal com a valorização da cultura e história local, integrando a política ao cotidiano da população.

Por fim, esta resolução tem como intuito garantir que todos os procedimentos sejam realizados dentro da legalidade e com o respeito às normas vigentes, assegurando que a Sessão Solene de Posse atenda aos interesses da comunidade de Ewbank da Câmara.

Diante do exposto, a aprovação desta resolução é fundamental para que possamos realizar um evento que não apenas celebra a democracia, mas também fortalece o laço entre a Câmara Municipal e a população que ela representa.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Ewbank da Câmara, 18 de dezembro de 2024.

**Ronaldo Joaquim de Oliveira**  
Presidente

**Luiz Carlos Nogueira**  
Vice-Presidente

**Mauro Henrique Oliveira Mendes**  
Secretário